



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações
licitacoes@camarasjc.sp.gov.br

São José dos Campos, data da assinatura digital.

ERRATA EM LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2025
PROCESSO Nº 17.442/2024

Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia, de natureza continuada, abrangendo a manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos sistemas elétrico, hidrossanitário, de proteção contra descargas atmosféricas, extintores de incêndio, iluminação externa, grupos motores geradores e micro usina solar, bem como a execução de outros serviços eventuais de manutenção predial, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O Secretário Diretor-Geral, no uso das suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **retificado** o edital da licitação, nos termos desta errata.

Errata nº 1

1. No item 5.4.17, **onde se lê:**

“5.4.17. A licitante deverá elaborar as Planilhas de Custos e Formação de Preços de mão de obra, mensal, para cada posto profissional definido neste instrumento, conforme o modelo contido no **Anexo I-C.3 – Modelo de Proposta de Preços – Detalhamento por Posto.**”

Leia-se:

“5.4.17. A licitante deverá elaborar as Planilhas de Custos e Formação de Preços de mão de obra, mensal, para cada posto profissional definido neste instrumento, conforme o modelo contido no **Anexo III – C – Modelo - Proposta de Preços – Detalhamento por Posto.**”



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400380037003400360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações

licitacoes@camarasjc.sp.gov.br

Errata nº 2

1. No item 5.6, **onde se lê:**

“5.6. O Anexo III – B – Modelo – Proposta de Preços – Precificação, integrará a proposta ofertada, devendo ser entregue juntamente com o Anexo III – A, dentro do envelope nº 02 – Proposta de Preços.”

Leia-se:

“5.6. O Anexo III – B – Modelo – Proposta de Preços – Precificação e o **Anexo III – C – Modelo - Proposta de Preços – Detalhamento por Posto**, integrarão a proposta ofertada, devendo ser **entregues** juntamente com o Anexo III – A, dentro do envelope nº 02 – Proposta de Preços.”

Errata nº 3

1. Fica incluído na página 197 do Edital o **Anexo III – C – Modelo – Proposta de Preços – Detalhamento por Posto**, o qual consiste na replicação do Anexo I-C.3 constante no Termo de Referência. Ademais, sua inclusão reflete, consequentemente, na renumeração das páginas do edital, assim como atualização dos itens indicados no sumário e no rol de documentos relacionados no item 13.10.

Considerando que o Anexo I-C.3 foi devidamente publicado no Edital em sua versão original, ainda que não tenha constado como anexo de modelo de proposta, e tendo em vista que a presente retificação não importa em modificação das condições estabelecidas para a formulação das propostas, permanece inalterada a data de abertura da licitação.

O edital da licitação com a consolidação das referidas erratas será disponibilizado no PNCP, nomeado como "**Edital PP nº 4.2025 – Manutenção Predial - Consolidado Após Errata**".

As demais condições e especificações permanecem inalteradas.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400380037003400360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações

licitacoes@camarasjc.sp.gov.br

Publique-se.

MICHAEL BOCCATTO

Secretário Diretor-Geral

Documento assinado digitalmente



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400380037003400360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

